



Lei nº 3.878 de 26 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 8.748 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa Metalurgica Scritori & Scritori Ltda, atualmente denominada Metalurgica JF Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação definitiva à empresa METALURGICA SCRITORI & SCRITORI LTDA, atualmente denominada METALURGICA JF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.375/0001-50, do imóvel matriculado sob nº 8.748 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote urbano nº 02 (dois), do Desmembramento Berçário Industrial II, com a área de 2.296,00m² (dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 112,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, confrontando-se: ao NORTE, por 20,00m, com a Rua Cooperlate; ao SUL, por 20,00m, com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos ou de recreação do mesmo desmembramento; a LESTE, por 114,80m, com o lote nº 03; e ao OESTE, por 114,80m, com o lote nº 01, ambos do mesmo desmembramento.

Art. 2º A donatária e seus sucessores deverão manter a destinação do imóvel doado para fins industriais ou comerciais ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2021, 60ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/03/2021.